

## Objetivo

A **Call for Enterprise Deep Tech** pretende promover o acesso ao financiamento de capital de risco a projetos inovadores baseados em I&D fundamental em ciência e tecnologia.

A **Portugal Ventures** está disponível para investir entre **250 mil e 1 milhão de euros**.

## Elegibilidade

1. São elegíveis empresas nas **fases de**:
  - a. *Startup*,
  - b. *Early Stage*,
  - c. *Growth*.
  
2. *Deep technology* adquirida por clientes empresariais nos seguintes **verticais**:
  - a. Digital Identity,
  - b. Security,
  - c. Software Development,
  - d. Data,
  - e. Infrastructure,
  - f. DevOps.

## Condições Fundamentais:

### São elegíveis:

**As empresas constituídas**, que cumpram os seguintes critérios:

- a) Empresas portuguesas localizadas nas regiões Norte, Centro e Alentejo;
- b) Que apresentem uma equipa multidisciplinar que assegure as necessidades de gestão do projeto;
- c) Em fase *Startup*, *Early Stage* ou *Growth*, que tenham até ao momento do investimento menos de 7 exercícios completos, desde a data de início de atividade;
- d) Não sejam consideradas “empresas em dificuldade”, na aceção do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho. Incluem-se operações de consolidação e excluem-se operações de reestruturação;
- e) Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito;
- f) Que apresentem contabilidade organizada, situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;

### Características dos Projetos

Uma ideia original dos promotores e liderada pelos próprios, que reúna as seguintes características:

- a) Existência de MVP – *Minimum Viable Product* com feedback do mercado e primeiros clientes angariados;
- b) Projetos orientados para bens transacionáveis ou serviços integrando cadeias de valor internacionais;
- c) Projetos baseados em I&D fundamental em ciência ou tecnologia;
- d) Projetos com uma estratégia clara de proteção e valorização da propriedade intelectual.

### Critérios de Decisão

A avaliação de cada projeto terá em conta os seguintes critérios:

1. Equipa de Gestão (capacidade de cada membro da equipa em enfrentar as exigências e desafios do projeto; perfil empreendedor e a experiência de cada membro da equipa; capacidade da equipa de gestão em preencher os requisitos necessários para o sucesso do projeto);
2. Solução e Proposta de Valor (grau de novidade da solução e como se irá distinguir no mercado);
3. Concorrência (principais correntes, atuais e potenciais);
4. Vantagens Competitivas (vantagens competitivas e diferenciação da tecnologia ou do produto em relação aos já existentes no mercado);
5. Grau de Planeamento do Desenvolvimento do projeto (plano de desenvolvimento do projeto, com identificação das principais etapas até ao cumprimento do objetivo proposto);
6. Mercado alvo e caracterização (dimensão do mercado atual e potencial, caracterização do mercado alvo, e posicionamento da empresa na cadeia de valor global);
7. Modelo de negócio (modelo de receitas e estratégia comercial);
8. Tração (indicadores: utilizadores/clientes/custo de aquisição, entre outros);
9. Necessidades atuais e subsequentes de financiamento (quantificação das necessidades atuais e subsequentes de financiamento e a forma de financiamento, avaliando, nomeadamente, a viabilidade de sindicância dos investimentos com outros investidores de capital de risco, nacionais e internacionais);
10. Exit (potencial de atrair investimento internacional através da identificação de potenciais *players* estratégicos interessados na aquisição do licenciamento da tecnologia).

### Submissão do Projeto

1. A informação pode ser submetida:
  - a. Através da Rede de Ignição da Portugal Ventures ou
  - b. Diretamente no site da Portugal Ventures.
2. O formulário de submissão disponível no site da Portugal Ventures, deverá ser devidamente preenchido em inglês.
3. Os prazos para submissão e as datas relevantes do processo podem ser consultadas no site da Portugal Ventures.
4. Quaisquer dúvidas ou pedidos de informação adicional devem ser enviados por email para: [submissions@portugalventures.pt](mailto:submissions@portugalventures.pt);
5. O formulário de submissão deve ser acompanhado por toda a documentação indicada no capítulo “Anexos” do formulário.

### Avaliação do Projeto

1. Os projetos submetidos serão alvo de uma análise inicial para avaliar a sua adequação e elegibilidade (*pre-screening*);
2. Caso os projetos não preencham os requisitos necessários ou se as informações prestadas não foram suficientes para permitir uma avaliação, a **Portugal Ventures** irá informar os Promotores e recomendar uma entidade da Rede de Parceiros para obterem apoio na reestruturação do projeto e/ou para o incubar/acelerar por forma a submetê-lo de novo numa futura edição da **Call For Enterprise Deep Tech**;
3. Os projetos que cumprem os requisitos irão prosseguir para a próxima fase de análise através de um painel de avaliação, compostos por peritos nacionais e internacionais, selecionados pela **Portugal Ventures**;
4. Findo o processo de análise inicial e avaliação dos projetos, por cada um dos painéis de avaliação, a **Portugal Ventures** irá avaliar as potenciais oportunidades de investimento daí resultantes;
5. Em caso de recomendação positiva pelo painel, os promotores deverão fazer uma apresentação final ao Conselho de Administração da **Portugal Ventures**;
6. Após aprovação do investimento, os promotores e a **Portugal Ventures** assinarão uma *term-sheet* com os termos de condições e investimento a que se seguirá o Acordo de Investimento e o Acordo Parassocial;

7. Há requisitos legais que têm de ser cumpridos pelos fundos de capital de risco geridos pela **Portugal Ventures** antes do investimento. Para que isto aconteça de forma expedita, os Promotores deverão facultar à **Portugal Ventures** todas as informações que esta venha a solicitar.

#### Alterações às Condições de Elegibilidade

A **Portugal Ventures** reserva-se ao direito de, a qualquer momento, modificar as condições de elegibilidade de forma que julgar conveniente.